



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO  
À DOCÊNCIA - PIBID



EDITAL 002/2017 – PIBID/UNESPAR  
Campus de Paranavaí/PR

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA/SUPERVISOR – PIBID**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, campus de Paranavaí em convênio com o NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAVAÍ, torna pública a realização de seleção para admissão de professores supervisores para escolas participantes do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID/UNESPAR, até o limite de vagas estabelecidas por cada área em escolas públicas. Os excedentes constituirão lista de espera válida para o período de 01 (um) ano, na forma deste Edital.

| EVENTOS                       | Data               |
|-------------------------------|--------------------|
| Lançamento do edital          | 06/03/2017         |
| Inscrições                    | 07/03 a 17/03/2017 |
| Seleção                       | 22/03/2017         |
| Divulgação do resultado final | 27/03/2017         |

### 1. DO PROGRAMA PIBID/UNESPAR

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UNESPAR, promovido por meio de convênio com a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/PIBID). De acordo com a Portaria 096 de 13 de julho de 2013, o PIBID visa fomentar a iniciação à docência “[...] contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira [...] Os projetos apoiados no âmbito do PIBID são propostos por instituições de ensino superior (IES) e desenvolvidos por grupos de licenciandos sob supervisão de professores de educação básica e orientação de professores das IES”.

### 2. INSCRIÇÕES DOS SUPERVISORES

Professores (as) graduados (as) na área e em efetivo exercício em Escolas onde será ofertado o subprojeto, preencherão uma **ficha de inscrição**, anexando cópias dos seguintes documentos:

- RG e CPF;

- b) Diploma do Curso de graduação;
- c) Comprovante de quitação da última eleição;
- d) Comprovante de residência;
- e) Apresentar *Curriculum Plataforma Freire* devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios e da contagem antecipada de pontos (em formulário específico).
- f) Comprovante de tempo de serviço e exercício docente, emitido pela Direção da Escola de Educação Básica onde será desenvolvido o projeto.
- g) Carta de motivação sobre a sua ação no PIBID.
- h) Declaração da direção e candidato, atestando a disponibilidade de no mínimo 12 horas semanais para: supervisionar a ação dos bolsistas na escola (4h); Participar do planejamento de atividades dos bolsistas, estudos, elaboração de portfólio e relatórios, entre outros (4h); Participar de grupo de estudos semanal na IES (4h).

### **3. DEFINIÇÃO E REQUISITOS DOS SUPERVISORES**

São professores atuantes em escolas públicas estaduais, municipais, participantes do PIBID e designados para supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência. São requisitos desses bolsistas.

- I. Possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- II. Possuir experiência mínima de dois anos no magistério da educação básica;
- III. Ser professor na escola participante do projeto Pibid e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto;
- IV. Ter disponibilidade, no período de vigência da bolsa, de participar integralmente das atividades do PIBID/UNESPAR que lhe forem cabíveis, inclusive com publicação e participação em eventos científicos.
- V. Não acumular qualquer outro tipo de bolsa da CAPES, CNPq, Fundação Araucária, ou afins.

### **4. DEVERES DO SUPERVISOR – conforme Art. 42 da Portaria 096/2013 PIBID/CAPES**

- I – elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência, perfazendo 12h divididas em 8h de acompanhamento dos acadêmicos na escola e 4h de participação no campus;
- II – controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- III – informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;
- IV – atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- V – participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;
- VI – informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VII – enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado e conforme o calendário PIBID / UNESPAR;
- VIII – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- IX – manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- X – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- XI - compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e
- XII - elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

## 5. DEFINIÇÃO DO NÚMERO DE BOLSISTAS POR ÁREA

| ÁREA/CURSO | Nº DE VAGAS   | DATA/HORÁRIO E LOCAL DA SELEÇÃO  | DATA/HORÁRIO DA ENTREVISTA |
|------------|---|--|----------------------------|
| Geografia  | 01 vaga Colégio Estadual do Campo - Adélia Rossia Arnaldi | 22/03/2017 - 15h00 - Colegiado de Geografia - UNESPAR - Campus Paranavaí | 22/03/2017 - 16h00         |
| Geografia  | 01 vaga - Colégio Flauzina Dias Viegas                    | 22/03/2017 - 15h00 - Colegiado de Geografia - UNESPAR - Campus Paranavaí | 22/03/2017 - 16h00         |

## 6. Das condições do Programa

a) Para candidatar-se a supervisor do PIBID o interessado deverá realizar a capacitação. Compete ao coordenador do subprojeto divulgá-la junto ao quadro de docentes da escola participante do PIBID. **O supervisor deverá disponibilizar no mínimo 12 (doze) horas semanais.** Os supervisores selecionados receberão uma bolsa mensal no valor de **R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).** A participação dos professores no PIBID será voluntária e se dará por adesão, sem geração de vínculo empregatício.

c) Atender o Art. 42 da portaria 096/2013.

## 7. Dos critérios de seleção

O processo de seleção dos bolsistas é constituído dos seguintes itens:

- a) **Carta de motivação sobre a ação no projeto** - valor máximo (5,0);
- b) **Entrevista** – valor máximo (3,0);
- c) **Análise do Currículo** – valor máximo (2,0).

## 8. RECURSOS

Das deliberações da comissão de seleção caberão recursos administrativos, que deverão ser interpostos pelos interessados mediante requerimento dirigido à **coordenação de gestão do campus**, no prazo de dois dias úteis, a contar da data da divulgação dos resultados. No requerimento deverá constar os fundamentos do pedido de reexame, com os devidos documentos, que julgar convenientes, anexados.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O resultado final será publicado pelo coordenador do subprojeto em Edital dia 10/09/2016 .
- b) A aprovação do candidato não implica necessariamente na concessão imediata de bolsa.
- c) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo média 7,0 (sete) pontos no cômputo geral.
- d) Será substituído o bolsista que não cumprir com as atividades, conforme o Termo de Compromisso.

Paranavaí, 06 de março de 2017.

---

Dra. Rita de Cássia Pizoli  
Coordenadora de Gestão do Campus



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À  
DOCÊNCIA - PIBID



**ANEXO I**

**Editais 002/2017 – PIBID/UNESPAR  
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SUPERVISORES – PIBID/UNESPAR**

CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Dados Bancários: Nome do Banco: \_\_\_\_\_ Nº do Banco: \_\_\_\_\_

Agência Nº: \_\_\_\_\_ Conta Corrente Nº: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Inserir Dígito (A conta bancária pode ser em qualquer banco, mas não pode ser conta conjunta, conta salário ou conta poupança)

Elencar as escola(s) em que atua, turno e carga horária em cada uma.....

.....  
.....  
.....  
.....

Local....., .....de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Coordenador de área do Subprojeto .....



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À  
DOCÊNCIA - PIBID



**Editai 002/2017 – PIBID/UNESPAR/FAFIPA**

**CONTAGEM DE PONTOS PARA PROVA DE TÍTULOS DA SELEÇÃO DE SUPERVISOR**

NOME: \_\_\_\_\_

SUBPROJETO DO CURSO DE: \_\_\_\_\_

| ATIVIDADE   | PONTOS POR ATIVIDADE | TOTAL DE PONTOS |
|---|----------------------|-----------------|
| Licenciatura na área do subprojeto  | 1,0                  |                 |
| Título de mestre na área de interesse ou Certificado PDE  | 1,0                  |                 |
| Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> na área   | 1,0                  |                 |
| Certificados em congressos, semanas acadêmicas e seminários ou outras atividades científicas culturais afins, nos últimos 02 (dois) anos. | 0,5 (cada)           |                 |
| Artigos publicados em Periódicos ou Anais de eventos científicos  | 0,5 (cada)           |                 |
| Resumos publicados em Anais de eventos científicos  | 0,3 (cada)           |                 |
|   | <b>Total</b>         |                 |
| <b>MÁXIMO DE PONTOS</b>   |                      | <b>4,0</b>      |

Nome Presidente da Banca: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome Membro1 da Banca: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome Membro2 da Banca: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

....., \_\_\_\_\_ de ..... de 2017.

